

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

outubro

№ 1082 DE 25 DE outubro

DE 1991.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade' Pública a entidade denominada Ação Social Senhora de Fátima, com sede provisória na Av. Dr. Laureano, 1030, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 85 em de 1991.

JOSÉ CARLOS LACERDA Prefeito Municipal